



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI N° 1.973 /2011


EMENTA: DISPÕE SOBRE A  
DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO QUE  
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominado de FRANCISCO TAVARES DA SILVA, o PSF do Bairro Santo André, localizado à Rua T-23, N° 408, Bairro Santo André, em nosso Município.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2011.

  
José Leite Gonçalves Cruz  
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Recebido em: 04/03/2012  
